



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2058
DE	28 / 03 / 22
CR	Unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./PA.	28 / 03 / 22
	<i>José Ab. Souza</i>
	PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

INDICAÇÃO Nº. 94 / 2022.

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, **INDICA**, ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Luiz Barbosa de Deus**, juntamente com o **Secretária de Educação, MD. Elza**, os alunos e pais, solicitam resolutividade em caráter de urgência da disponibilização do transporte para os estudantes universitários (UFAL) Universidade Federal de Alagoas Campus do Sertão Delmiro Gouveia-AL, que se deslocam no sentido Paulo Afonso / Delmiro Gouveia e Delmiro Gouveia/ Paulo Afonso nos três turnos.

Considerando que os estudantes universitários poderão utilizar o transporte escolar municipal, conforme Art. 50 da Lei Federal nº 12.816/13.

"[...] Art. 50 - A União, por intermédio do Ministério da Educação apoiará os sistemas públicos de educação básica dos Estados. Distrito Federal e Municípios na aquisição de veículos para transporte de estudantes, na forma do regulamento. Parágrafo único. Desde que não haja prejuízo às finalidades do apoio concedido pela União, os veículos."

Além do uso na área rural, poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior, conforme regulamentação a ser expedida pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Justificativa: Cientes de que existem meios legais as condições de ser disponibilizado o transporte para tal, sugerimos que o excelentíssimo averiguem a situação e tomem as providências cabíveis a fim de que os mais de 100 (cem) estudantes possam dar andamento a seus estudos evitando casos de trancamento de matrículas por parte de estudantes que não tem condições custearem as despesas do transporte para o deslocamento até o município de Delmiro Gouveia haja vista na maioria serem filhos de assalariados ou de aposentados e nosso município não dispor de uma Universidade pública com cursos de relevância e magnitude da UFAL como: engenharia (Produção e civil) e licenciatura de (História , Geografia. Pedagogia e Letras) e posteriormente que possam atuar como profissionais deste município contribuindo para o desenvolvimento da nossa região.

Sala das Sessões, em 11 de março de 2022.

Jean Roubert Félix Neto
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	679
EM	16 / Março de 2022
	<i>[Assinatura]</i>
	Secretaria Administrativa



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2058
DE	28/03/22
POR	Unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./PA.	28/03/22
	<i>Ferreira</i>
	PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Av. Apolônio Sales, 495, Centro, CEP. 48.601-200, Paulo Afonso
GABINETE DO VER. JEAN ROUBERT

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

INDICAÇÃO Nº 95 /2022

O Vereador abaixo subscrito vem na forma legal prevista no Art. 115 e 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **OTTO ROBERTO MENDONÇA DE ALENCAR FILHO**, a destinar EMENDA visando à aquisição de Caixa Água de Polietileno com tampa de 500 L, 1000 L e 5000 L para atender à comunidade rural do município de Paulo Afonso-BA.

A presente indicação se justifica considerando que as comunidades rurais dos municípios baianos ainda padecem pela falta de água.

Destaque-se que a água é fonte essencial para a vida, porém é um recurso escasso e que deve ser bem manejado para evitar desperdícios e contaminações. A produção rural, especialmente a agricultura, é uma atividade que demanda o uso da água para o cultivo dos alimentos, manutenção das lavouras e nutrição dos animais.

Sala das sessões, 15 de março de 2022.

JEAN ROUBERT FÉLIX NETTO
Vereador

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	697
EM	16/ Março de 2022
Secretaria Administrativa	



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2058
DE	28/03/22
FOR	unânime
FOTOS COPIADAS	-
MESA DA CÂMARA	28/03/22
	Jean Abel Souza
	PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Av. Apolônio Sales, 495, Centro, CEP. 48.601-200, Paulo Afonso
GABINETE DO VER. JEAN ROUBERT

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

INDICAÇÃO Nº 97 /2022

O Vereador abaixo subscrito vem na forma legal prevista no Art. 115 e 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **OTTO ROBERTO MENDONÇA DE ALENCAR FILHO**, a destinar **EMENDA** visando à aquisição de material esportivo: coletes, bolas (futsal e campo) e padrão esportivo, para que possamos distribuir com entidades esportivas localizadas Zona Urbana e Rural do Município de Paulo Afonso.

Destaque-se a prática de esportes beneficia grandiosamente as pessoas e até mesmo a sociedade, pois reduz a probabilidade de aparecimento de doenças, contribui para a formação física e psíquica além de desenvolver e melhorar tais formações.

Sala das sessões, 15 de março de 2022.

JEAN ROUBERT FÉLIX NETTO
Vereador

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	701
EM	17 de Março de 2022
Secretaria Municipal	



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2058
DE	28/03/22
POR <i>Unânime</i>	
VOTOS CONTRA	—
MESA DA CÂMARA	28/03/22
<i>Jean Roubert Félix Netto</i>	
PRESIDENTE	

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Av. Apolônio Sales, 495, Centro, CEP. 48.601-200, Paulo Afonso
GABINETE DO VER. JEAN ROUBERT

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

INDICAÇÃO Nº. 98 / 2022.

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, **INDICA**, ao **Exmo. Sr. Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO, MM. Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia – TJBA**, a instalação da **Vara Única da Fazenda Pública na Comarca de Paulo Afonso -BA**, tendo em vista que atualmente às duas varas cíveis contemplam mais de 12 mil processos, sendo que somente na 1ª vara existem 6.594 processos em tramite.

Destarte, na tentativa de majorar o acesso à justiça e desempenho do órgão, com previsão no art. 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal, não podemos compor o direito de maneira formal e abstrato, ou seja, como simples direito de propor a ação em juízo, devemos instrumentalizar todos os mecanismos que permitam seu desempenho pleno.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2022.

Jean Roubert Félix Netto
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	702
EM	27/03 de 2022
<i>[Assinatura]</i>	
Secretaria Administrativa	